



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONIBILIZAR PARA DOAÇÃO 02 (DOIS) LOTES DE TERRENOS EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM CASTANHAL, BAIRRO IMPERADOR, A COMUNIDADE APOSTÓLICA HAGNOS.

Interessado:

VEREADOR WELTON MARLON DA SILVA COSTA (MARLON DO DAMA)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 021/2022, de 19 de outubro de 2022.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (56ª Sessão Ordinária)	25	10	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	25	10	2022
AO ASSESSOR JURÍDICO	27	10	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	01	11	2022
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	01	11	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	08	11	2022
AO PLENÁRIO (59ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	10	11	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	10	11	2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(x) Única Votação, na data de
20/11/2022

Presidente

INDICAÇÃO Nº 021/2022.

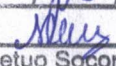
Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 392/2022

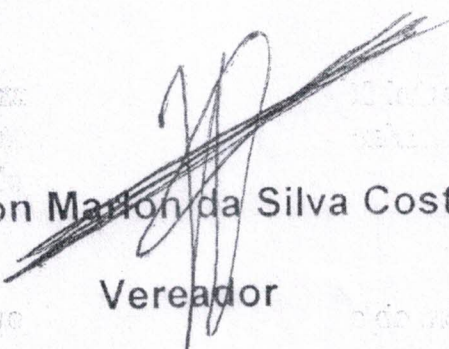
EM, 20/10/2022


Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as prerrogativas regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal:

A disponibilização para doação de 02 lotes de terrenos em área pública localizado no loteamento jardim Castanhhal, no referido bairro do Imperador a comunidade apostólica Hagnos.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.


Welton Marlon da Silva Costa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(x) Única Votação, na data de

10/11/2022


Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 523/2022/ASSJUR:

Indicação nº 021/2022

Autor: Vereador Welton Marlon da Silva Costa.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, **envide esforço** para instituir por meio de expediente apropriado no que tange a disponibilização para doação de 02 (dois) lotes de terrenos em área pública localizado no loteamento Jardim Castanhal, no bairro do Imperador para a Comunidade Apostolica Hagnos.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 021/2022**, de propositura do **Vereador Welton Marlon da Silva Costa**, indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, **envide esforço** para instituir por meio de expediente apropriado no que tange a disponibilização para doação de 02 (dois) lotes de terrenos em área pública localizado no loteamento Jardim Castanhal, no bairro do Imperador para a Comunidade Apostolica Hagnos, passamos a exarar o seguinte:


O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria do referido Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação, nota-se que é a razão de **alento de interesse público de autoria do Vereador Welton Marlon da Silva** com assento neste Notável Parlamento, com remessa ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Parlamento Municipal, esta Assessoria Jurídica


Zadoque Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 021/2022, de 19/10/2022.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A
DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 02
(DOIS) LOTES DE TERRENOS EM ÁREA PÚBLICA
LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM
CASTANHAL, NO BAIRRO IMPERADOR, A
COMUNIDADE APOSTÓLICA HAGNOS.**

Autor: **Vereador Welton Marlon da Silva Costa (Marlon do Dama)**

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.


Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Francinaldo Araújo Montei
Membro